



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR 007/07

(Dispõe sobre: alteração na Lei Complementar Municipal nº 01/2005 Código Tributário do Município).

O Prefeito do município de Nazaré Paulista, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica revogado o § 1º do art. 125 da Lei Complementar nº 01/2005 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a consolidação da Lei Complementar Municipal nº 01/2005, com a alteração ora aprovada.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 15 de junho de 2007.

Dr. Mário Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes Pinheiro
Assessor Especial V Gabinete